



Decreto N° 180 - de 14 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	43.528,24
2.09.01.10.301.0013.2.0091-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	- - - - R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	21.641,76
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	69.256,40
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	69.256,40
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	69.256,40
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	69.256,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70